GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1252 | Quarta-feira, 26 de Novembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abilio Jacques Brunini Moumer
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Willian Leite de Campos
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

Michelle Almeida Dreher Alves
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Municipal de Governo

Murilo Bianchini
Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos

Alessando Borges Ferreira
Secretário Adjunto Especial de Defesa Civil

Vicente Falcão Filho
Secretário Municipal de Agricultura e Trabalho

Ana Karla Ataide Aires Costa Perdigão
Secretária Municipal de Comunicação

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

Eder Galiciani
Contador-Geral do Município

José Afonso Botura Portocarrero
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Elisangela Fernandes Bokorni
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Everson Da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Hélida Vilela de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Hadassah Suzannah Beserra de Sousa
Secretária Municipal da Mulher

Nivaldo de Almeida Carvalho Júnior
Secretário Municipal de Planejamento

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Segurança Pública

Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini
Secretária Municipal de Saúde

Luiz Antônio Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Wesley Emerich Bucco
Controlador-Geral do Município

Felipe Wellaton
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana - LIMPURB

Alexandre César Lucas
Diretor Regulador Presidente Agência Cuiabá Regula

Israel Silveira Paniago
Diretor-Geral Empresa Cuiabana de Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito **01**
Ato 01
Secretarias **07**
Secretaria Municipal de Economia **07**
Gabinete **07**
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos **08**
Coordenadoria de Contratos e Aditivos **08**
Secretaria Municipal de Saúde **11**
Portaria 11
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer **12**
Portaria 13
Procedimento Administrativo **13**
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios **13**
Empresa Cuiabana de Saúde Pública **13**
Procedimento Administrativo **14**
Câmara Municipal de Cuiabá **14**
Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios **14**
Portarias 14
Secretaria de Gestão de Pessoal **15**
Portarias 15

Atos do Prefeito

Ato

ATO GP Nº 2.789/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, MARILIA GABRIELLE FIGUEIREDO FONTES, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Especial, Simbologia GDA-6, da Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 26/11/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2311/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá**, no uso de suas atribuições legais, considerando a IN SGRH Nº 22/2014 versão 02 de 21/08/2025 e considerando o disposto no Processo Administrativo nº00000.0.000957/2025/SIGED;

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar vago o cargo de **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA** ocupado pelo(a) servidor(a) estável Sr(a). **ANDRESSA BERLANDA FONTANARI,** matrícula nº 4874735, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em razão do deferimento do pedido de posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 12/11/2024.

Art. 2º – Após o término do período de estágio probatório e a homologação no ente em que se der a nova posse, o(a) referido(a) servidor(a) será automaticamente exonerado(a) do cargo objeto da vacância declarada no artigo anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16/09/2025.

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2312/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá**, no uso de suas atribuições legais, considerando a IN SGRH Nº 22/2014 versão 02 de 21/08/2025 e considerando o disposto no Processo Administrativo nº00000.0.028633/2025/SIGED;

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar vago o cargo de **TECNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR** ocupado pelo(a) servidor(a) estável Sr(a). **EVELIZE PIPINO GARUTTI,** matrícula nº 4874839, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** , em razão do deferimento do pedido de posse em outro cargo público inacumulável**, a partir de 27/01/2025.**

Art. 2º – Após o término do período de estágio probatório e a homologação no ente em que se der a nova posse, o(a) referido(a) servidor(a) será automaticamente exonerado(a) do cargo objeto da vacância declarada no artigo anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16/09/2025.

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2315/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá**, no uso de suas atribuições legais, considerando a IN SGRH Nº 22/2014 versão 02 de 21/08/2025 e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 00000.0.089203/2025/SIGED;

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar vago o cargo de **PROFESSOR(A**) ocupado pelo(a) servidor(a) estável Sr(a). **LARISSA MAGALHÃES THIESEN**, matrícula nº 4908212, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em razão do deferimento do pedido de posse em outro cargo público inacumulável, **a partir de 01/04/2025.**

Art. 2º – Após o término do período de estágio probatório e a homologação no ente em que se der a nova posse, o(a) referido(a) servidor(a) será automaticamente exonerado(a) do cargo objeto da vacância declarada no artigo anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16/09/2025.

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2316/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá**, no uso de suas atribuições legais, considerando a IN SGRH Nº 22/2014 versão 02 de 21/08/2025 e considerando o disposto no Processo Administrativo nº00000.0.065738/2024/SIGED;

RESOLVE

Art. 1º – Declarar vago o cargo de **TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL** ocupado pelo(a) servidor(a) estável Sr(a). **HELENA CATARINA DA SILVA ROSARIO**, matrícula nº 4898861, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em razão do deferimento do pedido de posse em outro cargo público inacumulável**, a partir de 24/10/2024.**

Art. 2º – Após o término do período de estágio probatório e a homologação no ente em que se der a nova posse, o(a) referido(a) servidor(a) será automaticamente exonerado(a) do cargo objeto da vacância declarada no artigo anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16/09/2025.

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2317/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá,** no uso de suas atribuições legais, considerando a IN SGRH Nº 22/2014 versão 02 de 21/08/2025 e considerando o disposto no Processo Administrativo nº00000.0.089728/2025/SIGED;

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar vago o cargo de **TECNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR** ocupado pelo(a) servidor(a) estável Sr(a). **JULIANA PEREIRA SILVA SANTANA**, matrícula nº 4874863, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** , em razão do deferimento do pedido de posse em outro cargo público inacumulável, **a partir de 24/04/2025**

Art. 2º – Após o término do período de estágio probatório e a homologação no ente em que se der a nova posse, o(a) referido(a) servidor(a) será automaticamente exonerado(a) do cargo objeto da vacância declarada no artigo anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16/09/2025.

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2318/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá**, no uso de suas atribuições legais, considerando a IN SGRH Nº 22/2014 versão 02 de 21/08/2025 e considerando o disposto no Processo Administrativo nº00000.0.089984/2025/SIGED;

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar vago o cargo de **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA** ocupado pelo(a) servidor(a) estável Sr(a). **FELIPE DA COSTA LEITE EPAMINONDAS**, matrícula nº 4875267, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ**O, em razão do deferimento do pedido de posse em outro cargo público inacumulável, **a partir de 12/05/2025.**

Art. 2º – Após o término do período de estágio probatório e a homologação no ente em que se der a nova posse, o(a) referido(a) servidor(a) será automaticamente exonerado(a) do cargo objeto da vacância declarada no artigo anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16/09/2025.

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2319/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá**, no uso de suas atribuições legais, considerando a IN SGRH Nº 22/2014versão 02 de 21/08/2025 e considerando o disposto no Processo Administrativo nº00000.0.090177/2025/SIGED;

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar vago o cargo de **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA** ocupado pelo(a) servidor(a) estável Sr(a**). EBERSON SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 4905757, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em razão do deferimento do pedido de posse em outro cargo público inacumulável, **a partir de 05/05/2025.**

Art. 2º – Após o término do período de estágio probatório e a homologação no ente em que se der a nova posse, o(a) referido(a) servidor(a) será automaticamente exonerado(a) do cargo objeto da vacância declarada no artigo anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16/09/2025.

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2320/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá**, no uso de suas atribuições legais, considerando a IN SGRH Nº 22/2014 versão 02 de 21/08/2025 e onsiderando o disposto no Processo Administrativo nº00000.0.089370/2025/SIGED;

R E S O L V E :

Art. 1º – Declarar vago o cargo de **TECNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR** ocupado pelo(a) servidor(a) estável Sr(a**). SUEVINY CORREA DE MIRANDA AMARAL**, matrícula nº 4898820, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em razão do deferimento do pedido de posse em outro cargo público inacumulável, **a partir de 17/04/2025**

Art. 2º – Após o término do período de estágio probatório e a homologação no ente em que se der a nova posse, o(a) referido(a) servidor(a) será automaticamente exonerado(a) do cargo objeto da vacância declarada no artigo anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16/09/2025.

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2321/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá**, no uso de suas atribuições legais, considerando a IN SGRH Nº 22/2014 versão 02 de 21/08/2025 e considerando o disposto no Processo Administrativo nº00000.0.089559/2025/SIGED;

R E S O L V E :

Art. 1º – Declarar vago o cargo de **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA** ocupado pelo(a) servidor(a) estável Sr(a). **FERNANDA DA COSTA E SILVA OLIVEIRA,** matrícula nº 4874838, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** , em razão do deferimento do pedido de posse em outro cargo público inacumulável, **a partir de 21/05/2025.**

Art. 2º – Após o término do período de estágio probatório e a homologação no ente em que se der a nova posse, o(a) referido(a) servidor(a) será automaticamente exonerado(a) do cargo objeto da vacância declarada no artigo anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16/09/2025.

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2322/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá**, no uso de suas atribuições legais, considerando a IN SGRH Nº 22/2014 versão 02 de 21/08/2025 e considerando o disposto no Processo Administrativo nº00000.0.089630/2025/SIGED;

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar vago o cargo de **TECNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR** ocupado pelo(a) servidor(a) estável Sr(a). **MARIELLY NERVIS LACERDA DE ALMEIDA**, matrícula nº 4875032, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em razão do deferimento do pedido de posse em outro cargo público inacumulável, **a partir de 02/06/2025**

Art. 2º – Após o término do período de estágio probatório e a homologação no ente em que se der a nova posse, o(a) referido(a) servidor(a) será automaticamente exonerado(a) do cargo objeto da vacância declarada no artigo anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16/09/2025.

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2323/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá,** no uso de suas atribuições legais, considerando a IN SGRH Nº 22/2014 versão 02 de 21/08/2025 e considerando o disposto no Processo Administrativo nº00000.0.090141/2025/SIGED;

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar vago o cargo de **TECNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR** ocupado pelo(a) servidor(a) estável Sr(a). **AURESTINA NUNES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 4898885, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** , em razão do deferimento do pedido de posse em outro cargo público inacumulável, **a partir de 02/06/2025.**

Art. 2º – Após o término do período de estágio probatório e a homologação no ente em que se der a nova posse, o(a) referido(a) servidor(a) será automaticamente exonerado(a) do cargo objeto da vacância declarada no artigo anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16/09/2025.

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2324/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, considerando a IN SGRH Nº 22/2014 versão 02 de 21/08/2025 e considerando o disposto no Processo Administrativo nº00000.0.090549/2025/SIGED;

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar vago o cargo de **TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR** ocupado pelo(a) servidor(a) estável Sr(a). **AMANDA ARAÚJO CAMPOS**, matrícula nº 4910610, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , em razão do deferimento do pedido de posse em outro cargo público inacumulável, **a partir de 30/05/2025.**

Art. 2º – Após o término do período de estágio probatório e a homologação no ente em que se der a nova posse, o(a) referido(a) servidor(a) será automaticamente exonerado(a) do cargo objeto da vacância declarada no artigo anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16/09/2025.

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2325/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá**, no uso de suas atribuições legais, considerando a IN SGRH Nº 22/2014 versão 02 de 21/08/2025 e considerando o disposto no Processo Administrativo nº00000.0.081670/2025/SIGED;

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar vago o cargo de **PROFESSOR**(A) ocupado pelo(a) servidor(a) estável Sr(a). **MARIANA HANAE NASCIMENTO HAYASHI**, matrícula nº 4874708, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em razão do deferimento do pedido de posse em outro cargo público inacumulável**, a partir de 12/06/2025.**

Art. 2º – Após o término do período de estágio probatório e a homologação no ente em que se der a nova posse, o(a) referido(a) servidor(a) será automaticamente

exonerado(a) do cargo objeto da vacância declarada no artigo anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16/09/2025.

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2326/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá**, no uso de suas atribuições legais, considerando a IN SGRH Nº 22/2014 versão 02 de 21/08/2025 e considerando o disposto no Processo Administrativo nº00000.0.081678/2025/SIGED;

R E S O L V E :

Art. 1º – Declarar vago o cargo de **TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL** ocupado pelo(a) servidor(a) estável Sr(a). **DAIANA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS**, matrícula nº4900162, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** , em razão do deferimento do pedido de posse em outro cargo público inacumulável, **a partir de 24/06/2025**

Art. 2º – Após o término do período de estágio probatório e a homologação no ente em que se der a nova posse, o(a) referido(a) servidor(a) será automaticamente exonerado(a) do cargo objeto da vacância declarada no artigo anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16/09/2025.

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2327/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, considerando a IN SGRH Nº 22/2014 versão 02 de 21/08/2025 e considerando o disposto no Processo Administrativo nº00000.0.093399/2025/SIGED;

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar vago o cargo de **TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS** ocupado pelo(a) servidor(a) estável Sr(a). **AZATH ALCANTARA DA CRUZ BRITO**, matrícula nº 4909720, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em razão do deferimento do pedido de posse em outro cargo público inacumulável, **a partir de 30/06/2025.**

Art. 2º – Após o término do período de estágio probatório e a homologação no ente em que se der a nova posse, o(a) referido(a) servidor(a) será automaticamente exonerado(a) do cargo objeto da vacância declarada no artigo anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16/09/2025.

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2328/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá**, no uso de suas atribuições legais, considerando a IN SGRH Nº 22/2014 versão 02 de 21/08/2025 e considerando o disposto no Processo Administrativo nº00000.0.093463/2025/SIGED;

R E S O L V E :

Art. 1º – Declarar vago o cargo de **TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR** ocupado pelo(a) servidor(a) estável Sr(a). **RAFAEL SANTANA GALVÃO OLIVEIRA**, matrícula nº 4875427, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** , em razão do deferimento do pedido de posse em outro cargo público inacumulável**, a partir de 27/06/2025.**

Art. 2º – Após o término do período de estágio probatório e a homologação no ente em que se der a nova posse, o(a) referido(a) servidor(a) será automaticamente exonerado(a) do cargo objeto da vacância declarada no artigo anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16/09/2025.

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2329/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá**, no uso de suas atribuições legais, considerando a IN SGRH Nº 22/2014 versão 02 de 21/08/2025 e considerando o disposto no Processo Administrativo nº00000.0.081676/2025/SIGED;

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar vago o cargo de **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR** ocupado pelo(a) servidor(a) estável Sr(a)**. DIEYLA AVELINO DOS SANTOS**, matrícula nº 4910642, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** , em razão do deferimento do pedido de posse em outro cargo público inacumulável, **a partir de 09/06/2025.**

Art. 2º – Após o término do período de estágio probatório e a homologação no ente em que se der a nova posse, o(a) referido(a) servidor(a) será automaticamente exonerado(a) do cargo objeto da vacância declarada no artigo anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16/09/2025.

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2337/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá**, no uso de suas atribuições legais, considerando a IN SGRH Nº 22/2014 versão 02 de 21/08/2025 e considerando o disposto no Processo Administrativo nº00000.0.094180/2025/SIGED;

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar vago o cargo de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E NFRAESTRUTURA ocupado pelo(a) servidor(a) estável Sr(a). **ANTONIEL SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 4874526, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em razão do deferimento do pedido de posse em outro cargo público inacumulável, a partir de **11/06/2025**.

Art. 2º – Após o término do período de estágio probatório e a homologação no ente em que se der a nova posse, o(a) referido(a) servidor(a) será automaticamente exonerado(a) do cargo objeto da vacância declarada no artigo anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16/09/2025.

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2338/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá**, no uso de suas atribuições legais, considerando a IN SGRH Nº 22/2014 versão 02 de 21/08/2025 e considerando o disposto no Processo Administrativo nº00000.0.079407/2025/SIGED;

R E S O L V E :

Art. 1º – Declarar vago o cargo de **PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO** ocupado pelo(a) servidor(a) estável Sr(a). **PAULA LETICIA LEITE DA SILVA,** matrícula nº 4899960, lotado(a) na **SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO**, em razão do deferimento do pedido de posse em outro cargo público inacumulável, a partir de **27/06/2025.**

Art. 2º – Após o término do período de estágio probatório e a homologação no ente em que se der a nova posse, o(a) referido(a) servidor(a) será automaticamente exonerado(a) do cargo objeto da vacância declarada no artigo anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16/09/2025.

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2339/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá**, no uso de suas atribuições legais, considerando a IN SGRH Nº 22/2014 versão 02 de 21/08/2025 e considerando o disposto no Processo Administrativo nº00000.0.032676/2025/SIGED;

R E S O L V E :

Art. 1º – Declarar vago o cargo de **PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO** ocupado pelo(a) servidor(a) estável Sr(a)**. JOSE VIEIRA SILVA NETO**, matrícula nº 4899945, lotado(a) na **SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO** , em razão do deferimento do pedido de posse em outro cargo público inacumulável, **a partir de 10/03/2025.**

Art. 2º – Após o término do período de estágio probatório e a homologação no ente em que se der a nova posse, o(a) referido(a) servidor(a) será automaticamente exonerado(a) do cargo objeto da vacância declarada no artigo anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16/09/2025.

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2340/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá**, no uso de suas atribuições legais, considerando a IN SGRH Nº 22/2014 versão 02 de 21/08/2025 e considerando o disposto no Processo Administrativo nº00000.0.046992/2025/SIGED;

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar vago o cargo de **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA** ocupado pelo(a) servidor(a) estável Sr(a). **DANIELSON LUIZ DE LIMA NASCIMENTO,** matrícula nº4874879, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, em razão do deferimento do pedido de posse em outro cargo público inacumulável, **a partir de 06/05/2025.**

Art. 2º – Após o término do período de estágio probatório e a homologação no ente em que se der a nova posse, o(a) referido(a) servidor(a) será automaticamente exonerado(a) do cargo objeto da vacância declarada no artigo anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16/09/2025.

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2341/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá**, no uso de suas atribuições legais, considerando a IN SGRH Nº 22/2014 versão 02 de 21/08/2025 e considerando o disposto no Processo Administrativo nº00000.0.092232/2025/SIGED;

R E S O L V E :

Art. 1º – Declarar vago o cargo de **TECNICO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL** ocupado pelo(a) servidor(a) estável Sr(a). **DANIELA ANTONIA DIAS TRABAQUIM**, matrícula nº 4900250, lotado(a) na **SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO** , em razão do deferimento do pedido de posse em outro cargo público inacumulável, a partir de **01/07/2025**.

Art. 2º – Após o término do período de estágio probatório e a homologação no ente em que se der a nova posse, o(a) referido(a) servidor(a) será automaticamente exonerado(a) do cargo objeto da vacância declarada no artigo anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16/09/2025.

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2342/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá**, no uso de suas atribuições legais, considerando a IN SGRH Nº 22/2014 versão 02 de 21/08/2025 e considerando o disposto no Processo Administrativo nº00000.0.075004/2025/SIGED;

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar vago o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** ocupado pelo(a) servidor(a) estável Sr(a). **CRISTIANE COIMBRA EGUFO**, matrícula nº 4866794, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** , em razão do deferimento do pedido de posse em outro cargo público inacumulável, **a partir de 20/06/2025.**

Art. 2º – Após o término do período de estágio probatório e a homologação no ente em que se der a nova posse, o(a) referido(a) servidor(a) será automaticamente exonerado(a) do cargo objeto da vacância declarada no artigo anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16/09/2025.

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2343/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá**, no uso de suas atribuições legais, considerando a IN SGRH Nº 22/2014 versão 02 de 21/08/2025 e considerando o disposto no Processo Administrativo nº00000.0.080671/2025/SIGED;

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar vago o cargo de **PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO** ocupado pelo(a) servidor(a) estável Sr(a). **EMANUELLE BALBUENA BELIZARIO**, matrícula nº 4899875, lotado(a) na **SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO**, em razão do deferimento do pedido de posse em outro cargo público inacumulável, **a partir de 30/06/2025.**

Art. 2º – Após o término do período de estágio probatório e a homologação no ente em que se der a nova posse, o(a) referido(a) servidor(a) será automaticamente exonerado(a) do cargo objeto da vacância declarada no artigo anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16/09/2025.

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2.344/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá**, no uso de suas atribuições legais, considerando a IN SGRH Nº 22/2014 versão 02 de 21/08/2025 e considerando o disposto no Processo Administrativo nº00000.0.076752/2025/SIGED;

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar vago o cargo **de ENFERMEIRO** ocupado pelo(a) servidor(a) estável Sr(a). **WILLIANS BLANK**, matrícula nº 4010154, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em razão do deferimento do pedido de posse em outro cargo público inacumulável**, a partir de 09/07/2025**.

Art. 2º – Após o término do período de estágio probatório e a homologação no ente em que se der a nova posse, o(a) referido(a) servidor(a) será automaticamente exonerado(a) do cargo objeto da vacância declarada no artigo anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16/09/2025.

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2589/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá,** no uso de suas atribuições legais, considerando a IN SGRH Nº 22/2014 versão 02 de 21/08/2025 e considerando o disposto no Processo Administrativo nº00000.0.119628/2025/SIGED;

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar vago o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** ocupado pelo(a) servidor(a) estável Sr(a). **JHAQUELINE BARBOSA BONFIM DA SILVA**, matrícula nº 4866909, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** , em razão do deferimento do pedido de posse em outro cargo público inacumulável, **a partir de 08/09/2025.**

Art. 2º – Após o término do período de estágio probatório e a homologação no ente em que se der a nova posse, o(a) referido(a) servidor(a) será automaticamente exonerado(a) do cargo objeto da vacância declarada no artigo anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16/10/2025.

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2590/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá,** no uso de suas atribuições legais, considerando a IN SGRH Nº 22/2014 versão 02 de 21/08/2025 e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 00000.0.116022/2025/SIGED;

R E S O L V E :

Art. 1º – Declarar vago o cargo de **TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR** ocupado pelo(a) servidor(a) estável Sr(a). **RAFAEL AUGUSTO DE ALMEIDA OLIVEIRA**, matrícula nº 4874889, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** , em razão do deferimento do pedido de posse em outro cargo público inacumulável, **a partir de 03/09/2025**.

Art. 2º – Após o término do período de estágio probatório e a homologação no ente em que se der a nova posse, o(a) referido(a) servidor(a) será automaticamente exonerado(a) do cargo objeto da vacância declarada no artigo anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16/10/2025.

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2592/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá**, no uso de suas atribuições legais, considerando a IN SGRH Nº 22/2014 versão 02 de 21/08/2025 e considerando o disposto no Processo Administrativo nº00000.0.117481/2025/SIGED;

R E S O L V E :

Art. 1º – Declarar vago o cargo de **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA** ocupado pelo(a) servidor(a) estável Sr(a). **SANDRA MARTINEZ ESTRAVIS**, matrícula nº 4851996, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em razão do deferimento do pedido de posse em outro cargo público inacumulável, **a partir de 01/09/2025.**

Art. 2º – Após o término do período de estágio probatório e a homologação no ente em que se der a nova posse, o(a) referido(a) servidor(a) será automaticamente exonerado(a) do cargo objeto da vacância declarada no artigo anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16/10/2025.

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2639/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá**, no uso de suas atribuições legais, considerando a IN SGRH Nº 22/2014 versão 02 de 21/08/2025 e considerando o disposto no Processo Administrativo nº00000.0.122886/2025/SIGED;

R E S O L V E :

Art. 1º – Declarar vago o cargo de **TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR** ocupado pelo(a) servidor(a) estável Sr(a). **TALITA FONSECA MAZETTO**, matrícula nº 4873948, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** , em razão do deferimento do pedido de posse em outro cargo público inacumulável**, a partir de 11/03/2025.**

Art. 2º – Após o término do período de estágio probatório e a homologação no ente em que se der a nova posse, o(a) referido(a) servidor(a) será automaticamente exonerado(a) do cargo objeto da vacância declarada no artigo anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 24/10/2025.

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2768/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT),** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 00000.0.168346/2025;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) **PAULO ISAO SASSAKI NETO** , ocupante do cargo de **MÉDICO** , matrícula 4921530 , lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), **a partir de 01/12/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 24/11/2025

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2336/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá,** no uso de suas atribuições legais, considerando a IN SGRH Nº 22/2014 versão 02 de 21/08/2025 e considerando o disposto no Processo Administrativo nº00000.0.090338/2025/SIGED;

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar vago o cargo de **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA** ocupado pelo(a) servidor(a) estável Sr(a). **WENDER FABRICIO RODRIGUES FERNANDES**, matrícula nº4905863, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** , em razão do deferimento do pedido de posse em outro cargo público inacumulável, **a partir de 02/06/2025.**

Art. 2º – Após o término do período de estágio probatório e a homologação no ente em que se der a nova posse, o(a) referido(a) servidor(a) será automaticamente exonerado(a) do cargo objeto da vacância declarada no artigo anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16/09/2025.

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2333/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá**, no uso de suas atribuições legais, considerando a IN SGRH Nº 22/2014 versão 02 de 21/08/2025 e considerando o disposto no Processo Administrativo nº00000.0.000941/2025/SIGED;

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar vago o cargo de **ESPECIALISTA DE SAÚDE** ocupado pelo(a) servidor(a) estável Sr(a). **ANDRE ELSEMINO MARTINS BERTUOL**, matrícula nº4883060, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em razão do deferimento do pedido de posse em outro cargo público inacumulável, **a partir de 27/12/2024.**

Art. 2º – Após o término do período de estágio probatório e a homologação no ente em que se der a nova posse, o(a) referido(a) servidor(a) será automaticamente exonerado(a) do cargo objeto da vacância declarada no artigo anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16/09/2025.

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2330/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá**, no uso de suas atribuições legais, considerando a IN SGRH Nº 22/2014 versão 02 de 21/08/2025 e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 00000.0.089795/2025/SIGED;

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar vago o cargo de **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA** ocupado pelo(a) servidor(a) estável Sr(a). **SEBASTIANA APARECIDA DA SILVA,** matrícula nº4909834, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em razão do deferimento do pedido de posse em outro cargo público inacumulável, **a partir de**

15/07/2025.

Art. 2º – Após o término do período de estágio probatório e a homologação no ente em que se der a nova posse, o(a) referido(a) servidor(a) será automaticamente exonerado(a) do cargo objeto da vacância declarada no artigo anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16/09/2025.

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER

Prefeito Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Economia

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMEconomia Nº 1892/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.164709/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de capacitação a título de licença prêmio, a servidora abaixo:

DATA	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
01/12/2025 a 29/01/2026	60	2013/2018	**LUCIMAR ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA**	2975618	SMSocial

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1890/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando o item I da Súmula Administrativa/PGM/Cuiabá/ nº 12 de 16 da Agosto de 2024;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.165188/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação, quinquênio(s) 2020/2025, do servidor **WESLEY EMERICH BUCCO,** ocupante do cargo de AUDITOR PÚBLICO INTERNO, matricula 4020703, lotada na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1893/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando o item II da Súmula Administrativa/PGM/Cuiabá/ nº 12 de 16 da Agosto de 2024;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.167972/2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir a conversão da Licença-Capacitação para Licença-Prêmio apenas para gozo, dos quinquênio(s) 2008/2013, 2013/2018 e 2018/2023, ao(a) servidor(a) **MARCELO CLAUDIO ANTUNES DE SOUZA**, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, matricula 2975586, lotado(a) na SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1899/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.169229/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade ao servidor **EDUARDO KARAM SANTOS DE MORAES**, ocupante do cargo de Procurador Municipal, matrícula 4932894, lotado na Procuradoria Geral do Município, pelo período de 13/11/2025 a 22/11/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1896/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.168245/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença nojo ao servidor **CLAUDE RAFAEL DE CAMPOS SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar Municipal – Em Extinção, matricula 2586124, lotato na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, pelo período de 21/11/2025 a 28/11/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1891/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, publicada em 20/01/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.167893/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir apostilamento de nome a servidora **DEBORA MACHADO RIBEIRO LIMA,** ocupante do cargo de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Matrícula 4907793, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, passando a se chamar DEBORA MACHADO RIBEIRO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1895/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.165477/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a partir de 21/11/2025, o gozo de férias da servidora **VANESSA CRISTINA DA COSTA ARRUDA**, ocupante do cargo de Profissional de Nível Superior, matrícula funcional n. 4899866, lotada na Secretaria Municipal de Economia, que estava programado para o período de 14/11/2025 a 28/11/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 025/2025/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078064/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

A Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** da abertura do Pregão Eletrônico nº 025/2024/PMC, cujo objeto é o Registro de preço para futuro e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, de forma contínua, para atender às necessidades da Coordenadoria de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

A suspensão se dá em razão da análise das impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos licitantes.

Nova data para a realização da sessão será oportunamente divulgada nos mesmos meios oficiais de publicação.

Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2025.

Evandro Marcus Paiva Machado

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2025/PMC

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025/PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 058201/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, REPRESENTADA POR **DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI**.

CONTRATADA: CEPHEID BRASIL, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.628.083/0002-04, REPRESENTADA POR **CARLA MARIA LOPES MARANGAO** e **WILLIAN FERREIRA GASPAR ARAUJO**.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, TROCA DE MÓDULOS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA, PARA RESTABELECER A FUNCIONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS GENEXPERT UTILIZADOS NO DIAGNÓSTICO DA TUBERCULOSE (TRM-TB), NO LABORATÓRIO CENTRAL DE CUIABÁ (LACEC).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **UNIDADE:** 601 – FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE, **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE, **SUBFUNÇÃO:** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL, **PROGRAMA:** 0033 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, **PROJETO/ATIVIDADE:** 2455 – IMPLEMENTAR AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, **FONTE:** 015001002000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE, **FONTE:** 016000000603 – SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA, **FONTE:** 016210000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO, **CONTA DE DESPESA:** 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 100.181,00 (CEM MIL CENTO E OITENTA E UM REAIS).

NORMAS REGENTES: O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025/PMC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058201/2024, AO EDITAL E À PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS E, EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023 E PELAS NORMAS ESPECÍFICAS: REGISTRO VÁLIDO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2025.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG 058201/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, TROCA DE MÓDULOS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA, PARA RESTABELECER A FUNCIONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS GENEXPERT UTILIZADOS NO DIAGNÓSTICO DA TUBERCULOSE (TRM-TB), NO LABORATÓRIO CENTRAL DE CUIABÁ (LACEC).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, SRA. DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI.

CONTRATADA: CEPHEID BRASIL, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.628.083/0002-04.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 100.181,00 (CEM MIL CENTO E OITENTA E UM REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES**,** CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A LAVRATURA DO PRESENTE CONTRATO DECORRE DA REALIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025/PMC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058201/2024, PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS E EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023 E PELAS NORMAS ESPECÍFICAS: REGISTRO VÁLIDO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG 118569/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA A CONFECÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS TRADICIONAIS DA CULTURA CUIABANA (VIOLAS DE COCHO, GANZÁS E MOCHOS DE SIRIRI) DESTINADOS À ENTREGA COMO PRESENTES INSTITUCIONAIS A ENTIDADES E AUTORIDADES, BEM COMO AO ATENDIMENTO DO PROJETO DE MUSICALIZAÇÃO EM VIOLA DE COCHO NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESCOLA DA COMUNIDADE EM CUIABÁ/MT.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NESTE ATO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO SR AMAURI MONGE FERNANDES.

CONTRATADA: 15.160.270 ALCIDES RIBEIRO DOS SANTOS, CNPJ:15.160.270/000137.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 48.600,00 (QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O CONTRATO SERÁ SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A LAVRATURA DO PRESENTE CONTRATO DECORRE DA REALIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 051/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118569/2025, FUNDAMENTADO NO ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021 E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024/FUNED, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129397/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E

LAZER – SME.CULT.ESP, REPRESENTADA POR **AMAURI MONGE FERNANDES.**

CONTRATADA: AHS COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 37.152.127/0001-36**,** REPRESENTADA POR **ANDRÉ HENRIQUE ACEL SILVA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PROMOVER A SEGUINTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

1.1.1. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE APROXIMADAMENTE **66%** SOBRE O VALOR ATUAL DO CONTRATO, COM EFEITOS A PARTIR DE **12/09/2025**.

2.1. COM A ALTERAÇÃO DESCRITA NA CLÁUSULA ANTERIOR, O VALOR DA CONTRATAÇÃO PASSA A SER DE **R$ 629.068,00** (SEISCENTOS E VINTE E NOVE MIL E SESSENTA E OITO REAIS), CONFORME TABELA ABAIXO:

VALORES DOS ITENS DO CONTRATO					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTDE CONTRATADA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
33	**ÓLEO DE SOJA REFINADO ÓLEO DE SOJA REFINADO.**	UND	**63.800**	5,94	378.972,00

VALORES DOS ITENS DO CONTRATO REEQUILIBRADO					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTDE CONTRATADA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
33	**ÓLEO DE SOJA REFINADO ÓLEO DE SOJA REFINADO.**	UND	**63.800**	**9,86**	**629.068,00**

AMPARO LEGAL: COM RESPALDO NO **PARECER JURÍDICO N° 0750/PCP/PGM/2025**, AMPARADO LEGALMENTE NOS ARTIGOS 107, 124, INCISO II, ALÍNEA "D", DA LEI N° 14.133/2021.

Extrato de Termo de Apostilamento

TORNA SEM EFEITO

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 053/2024/PMC

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO N° 003/2024/PMC, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2024/PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095640/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SMINFRA, REPRESENTADA POR **REGINALDO ALVES TEIXEIRA**.

CONTRATADA: POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF N° 08.800.457/0001-92, REPRESENTADA POR **TAYLA BEATRIZ SILVA BUENO CONCEIÇÃO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE **2° TERMO DE APOSTILAMENTO** CONSISTE NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DECIMA SEXTA– DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

GESTOR DO CONTRATO	**MATEUS SILVA ALVES** CARGO: ASSESSOR EXECUTIVO MATRÍCULA: 4928299 E-MAIL MTSILVA.ALVES@GMAIL.COM
FISCAL DO CONTRATO	**HERNANI PERES FRANCO** CARGO: DIRETOR DE LOGÍSTICA MATRÍCULA 4928371 E-MAIL: HPERESFRANCO@GMAIL.COM
SUPLENTE DO FISCAL	**JOZAN DIEGO NUNES APRINIO ROCHA** CARGO: COORDENADOR DE TRANSPORTE E PÁTIO MATRÍCULA: 4928299 E-MAIL: DIEGOROCHA144@GMAIL.COM

LEIA-SE:

GESTOR DO CONTRATO	**MATEUS SILVA ALVES** CARGO: SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS MATRÍCULA: 4928207 E-MAIL: MATEUS.SILVA@CUIABA.MT.GOV.BR
FISCAL DO CONTRATO	**HENRIQUE RAMOS DE OLIVEIRA** CARGO: DIRETOR DE LOGÍSTICA MATRÍCULA 4933175 E-MAIL: HENRIQUE.OLIVEIRA@CUIABA.MT.GOV.BR
SUPLENTE DO FISCAL	**JOZAN DIEGO NUNES APRINIO ROCHA** CARGO: COORDENADOR DE TRANSPORTE E PÁTIO MATRÍCULA: 4928299 E-MAIL: JOZAN.ROCHA@CUIABA.MT.GOV.BR

RESSALTO QUE AS ALTERAÇÕES EM EPÍGRAFE TERÃO SEUS EFEITOS RETROAGIDOS A 17/07/2025, CONSOANTE PORTARIAS SUPRACITADAS

AMPARO LEGAL: AMPARADO LEGALMENTE NOS ARTIGOS 136, DA LEI Nº 14.133/2021.

DIVULGADO NA GAZETA MUNICIPAL DE CUIABÁ, TERÇA-FEIRA, DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2025, ANO V, Nº 1251, PÁGINA 12.

TORNA SEM EFEITO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 260/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/SRP N°. 001/2022/PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 154.542/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS – SMINFRA, REPRESENTADA POR REGINALDO ALVES TEIXEIRA.

CONTRATADA: D TRÊS INCORPORADORA ME - EPP, CNPJ 26.574.991/0001-00, REPRESENTADA POR RAFHAEL DOS SANTOS RONDON.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE 3º TERMO APOSTILAMENTO CONSISTE NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

ONDE SE LÊ:

GESTOR DE CONTRATO	MATEUS SILVA ALVES Cargo: Secretário Adjunto de Obras Matrícula: 4928207 E-mail: mateus.silva@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DE CONTRATO	HENRIQUE RAMOS DE OLIVEIRA Cargo: Diretor de Logística Matrícula: 4933175 E-mail: Henrique.oliveira@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DO FISCAL	JOZAN DIEGO NUNES APRINO ROCHA Cargo: Coordenador de Transporte e Pátio Matrícula: 4928299 E-mail: jozan.rocha@cuiaba.mt.gov.br

LEIA SE:

GESTOR DE CONTRATO	HENRIQUE RAMOS DE OLIVEIRA Matrícula: 4933175
FISCAL DE CONTRATO	JOZAN DIEGO NUNES APRINO ROCHA Matrícula: 4928299
SUPLENTE DO FISCAL	JANETE AUXILIADORA SOARES DE FRANÇA Matrícula: 4928799

AMPARO LEGAL: AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 65, DA LEI Nº 8.666/93.

DIVULGADO NA GAZETA MUNICIPAL DE CUIABÁ, SEGUNDA-FEIRA, DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2025, ANO V, Nº 1250, PÁGINA 02.

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 062/2024

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024/PMC, PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 003/2024/PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139766/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SME.CULT.ESP, REPRESENTADA POR **AMAURI MONGE FERNANDES.**

CONTRATADA: POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO EIRELI, CNPJ Nº 08.800.457/0001-92**,** REPRESENTADA POR **TAYLA BEATRIZ SILVA BUENO CONCEIÇÃO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CONSISTE NA ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO DO CONTRATO N.º 062/2024, NOS SEGUINTES TERMOS:

ONDE SE LÊ:

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER E A EMPRESA POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO, FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL

LEIA-SE:

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER E A EMPRESA POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO, FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL.

1.2. CONSISTE AINDA NA ALTERAÇÃO DA **CLÁUSULA SEXTA – FONTE DE RECURSOS**, CONSIDERANDO NOVAMENTE A JUNÇÃO ENTRE AS SECRETARIAS E RESSALTANDO QUE O CONTRATO SERÁ
UTILIZADO POR AMBAS, NOS SEGUINTES TERMOS:

ONDE SE LÊ:

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:12101 E 19101.

PROJETO ATIVIDADE 12101: 2002 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MOVEIS

2003 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS.

2027 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER

2168 – REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39

3.3.90.37

4.4.90.39

FONTE: 015000000000 – RECURSOS DO TESOURO.

LEIA-SE:

UNIDADE GESTORA: 36101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SME.CULT.ESP
FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES: 13 – CULTURA E 27 - ESPORTES E LAZER
PROGRAMA DE TRABALHO/PROJETO ATIVIDADE: 2003 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS E 2002 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE: 01500

AMPARO LEGAL: AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 136 DA LEI 14.133/2021

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2023/GISC

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2022/CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 153879/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, NESTE ATO REPRESENTADA POR **DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI**.

CONTRATADA: A.W.G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 14.049.599/0001-62, REPRESENTADA POR **ADEMIR GERMANO DE FREITAS**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O PRESENTE **3º TERMO DE APOSTILAMENTO** CONSISTE NA ALTERAÇÃO DA **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**, EM QUE A EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO PASSARÁ A SER COMPOSTA PELOS SEGUINTES SERVIDORES:

GESTOR (A) DE CONTRATO	OBRAS/SMS
NOME COMPLETO:	JOSÉ LUIZ CASTRO RANGEL
MATRÍCULA:	1000263
TELEFONE/E-MAIL:	(65) 99955-0177 – JOSELUIZCASTRORANGEL@GMAIL.COM
LOTAÇÃO/CARGO:	COORDENADOR TÉCNICO DE OBRAS - CTO/SMS

FISCAL DE CONTRATO (MATERIAL)	OBRAS/SMS
NOME COMPLETO:	BRUNO ANDRADE MARTINS
MATRÍCULA:	4921684
TELEFONE/E-MAIL:	(65) 99315-3417 – BRUNO.MARTINS@CUIABA.MT.GOV.BR
LOTAÇÃO/CARGO:	GERENTE DE MANUTENÇÃO - CTO/SMS

FISCAL DE CONTRATO	OBRAS/SMS
NOME COMPLETO:	JHONY ERLEY PERES FONTANA
MATRÍCULA:	4934847
TELEFONE/E-MAIL:	(65) 99231-3137 – JHONYPERES@HOTMAIL.COM
LOTAÇÃO/CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL - CTO/SMS

1.2. INCLUSÃO DE FONTES DE DOTAÇÃO, CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO:

CUSTEIO

FONTE - 016003110000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO – **EMENDA INDIVIDUAL**

FONTE - 016003120000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO – **EMENDA DE BANCADA**

FONTE - 016213210000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – ESTADO ***EMENDA ESTADUAL**

FONTE - 015001002750 - RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS – SAÚDE

INVESTIMENTO

FONTE - 016013110000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO – **EMENDA INDIVIDUAL**

FONTE - 016013120000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO – **EMENDA DE BANCADA**

FONTE - 016213210000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – ESTADO ***EMENDA ESTADUAL**

FONTE - 015001002750 - RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS – SAÚDE

AMPARO LEGAL: AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 65 §8º DA LEI Nº 8666/93.

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 053/2024/PMC

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO N° 003/2024/PMC, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2024/PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156252/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SMINFRA, REPRESENTADA POR **REGINALDO ALVES TEIXEIRA**.

CONTRATADA: POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF N° 08.800.457/0001-92, REPRESENTADA POR **TAYLA BEATRIZ SILVA BUENO CONCEIÇÃO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE **3° TERMO DE APOSTILAMENTO** CONSISTE NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DECIMA SEXTA– DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

GESTOR DO CONTRATO	**MATEUS SILVA ALVES** CARGO: SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS MATRÍCULA: 4928207 E-MAIL: MATEUS.SILVA@CUIABA.MT.GOV.BR
FISCAL DO CONTRATO	**HENRIQUE RAMOS DE OLIVEIRA** CARGO: DIRETOR DE LOGÍSTICA MATRÍCULA 4933175 E-MAIL: HENRIQUE.OLIVEIRA@CUIABA.MT.GOV.BR
SUPLENTE DO FISCAL	**JOZAN DIEGO NUNES APRINIO ROCHA** CARGO: COORDENADOR DE TRANSPORTE E PÁTIO MATRÍCULA: 4928299 E-MAIL: JOZAN.ROCHA@CUIABA.MT.GOV.BR

LEIA-SE:

GESTOR DO CONTRATO	**HENRIQUE RAMOS DE OLIVEIRA** MATRÍCULA 4933175

FISCAL DO CONTRATO	**JANETE AUXILIADORA SOARES DE FRANÇA** MATRÍCULA: 4928799
SUPLENTE DO FISCAL	**JOZAN DIEGO NUNES APRINIO ROCHA** MATRÍCULA: 4928299

RESSALTO QUE AS ALTERAÇÕES EM EPIGRAFE TERÃO SEUS EFEITOS A PARTIR DA DATA DE SUAS RESPECTIVAS PUBLICAÇÕES.

AMPARO LEGAL: AMPARADO LEGALMENTE NOS ARTIGOS 136, DA LEI Nº 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA nº 178/2025/SMS

A Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais e regulares instituídas pela Lei Complementar n° 094, de 03 de julho de 2003, que consolida as leis municipais de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde pela Lei Complementar Municipal n° 555, de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa e a gestão dos cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo do Município de Cuiabá-MT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n° 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei n° 14.133/2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal n° 14.133/2021, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, que estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados às funções de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Suplente do Fiscal de Contrato, constante na **CI n° 968/2025/SAAPS/SMS,** sob o **Protocolo SIGED nº 00000.0.157428/2025.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados**,** com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

CONTRATO Nº 307/2025/PMC	**VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) MESES**
BOB SERVICE LTDA	**CNPJ: 11.554.619/0001-64**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários à execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, de natureza comum, dos bens móveis e imóveis pertencentes a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
VALOR GLOBAL: R$ 3.563.088,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E OITENTA E OITO REAIS).	

GESTOR(A) DE CONTRATO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS**
NOME:	**CINARA THAÍS SILVA DE BRITO SOBRINHO**
MATRICULA:	4921649
E-MAIL:	cinara.sobrinho@cuiaba.mt.gov.br

FISCAL DE CONTRATO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS**
NOME:	**ANA CAROLINA PEREIRA BELEZI**
MATRICULA:	4883304
E-MAIL:	regionallestesms@gmail.com

FISCAL DE CONTRATO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS**
NOME:	**MARCELO COELHO SILVA**
MATRICULA:	4883603
E-MAIL:	regional.rural@cuiaba.mt.gov.br

FISCAL DE CONTRATO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS**
NOME:	**LINIKHENNIA SILVEIRA DE ARAÚJO BLANK CASSOL**
MATRICULA:	4013316
E-MAIL:	regional.rural@cuiaba.mt.gov.br

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS**
NOME:	**FLÁVIO DE MACEDO EVANGELISTA**
MATRICULA:	4922724
E-MAIL:	regionalsul.sms@cuiaba.mt.gov.br

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS**
NOME:	**IOLAZIL RODRIGUES DE OLIVEIRA REIS**
MATRICULA:	1000812
E-MAIL:	regionaloestecoordenadoria@gmail.com

Art. 2º - As funções e atribuições do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, correspondem ao período de vigência da contratação.

Parágrafo Único. Havendo necessidade de substituir o servidor ou funcionário designado, a Unidade Demandante deverá protocolar junto a Coordenadoria Técnica de Contratos a solicitação para sua substituição e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia inicial da sua vigência contratual, revogando-se qualquer ato anterior ou disposições em contrário ao proferido neste enunciado referentes à aplicação, fiscalização e acompanhamento dos respectivos Gestores, Fiscais e Suplentes designados nas respectivas unidades e setores demandantes.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE.

Cuiabá, 03 de novembro de 2025.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

PORTARIA SMS Nº 214/DGP/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas Atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar n° 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal n° 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO as solicitações formuladas nos autos dos Processos SGD e ANÁLISES TÉCNICAS;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR – Elevações de Classe a partir da data do requerimento dos servidores, conforme legislação específica de movimentação da carreira:

Matrícula	Nome	Cargo	Para Classe	Data do requerimento	SGD
4876501	SUELENE DE LIMA AMORIM CRUZ	ENFERMEIRO	D	15/10/2025	146346/2025
4854758	ANDREIA GARCIA MOURA YASSUDA	CIRURGIÃO-DENTISTA	D	15/10/2025	145965/2025

4855813	ANDREIA GARCIA MOURA YASSUDA	CIRURGIÃO-DENTISTA	D	15/10/2025	145967/2025
4013374	ACACIA LIVIA SOBRAL ROSSATTO	ENFERMEIRO	D	21/10/2025	150688/2025
4010665	JULIANE SANTANA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SAÚDE	E	21/10/2025	150723/2025
4876342	KARINE LIMA KIDO CARVALHO	CIRURGIÃO-DENTISTA	E	20/10/2025	149041/2025
4876213	RENAM URT MANSUR BUMLAI	MÉDICO	D	22/10/2025	151668/2025
4876694	NOEMEA ALVES FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	24/10/2025	152812/2025
4876761	MAIRA SILVA COIMBRA	CIRURGIÃO-DENTISTA	C	29/10/2025	155571/2025
4016965	LUCIANE DA SILVA LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	09/10/2025	143094/2025
1964936	DANIELLE CRISTIANE CESAR DE SANTA ROSA	CIRURGIÃO-DENTISTA	D	03/07/2024	074129/2024
4876235	NANILZA IPOLITA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	07/11/2025	160124/2025
4013259	JUCELMA BOMDESPACHO SILVA E CRUZ	ENFERMEIRO	D	07/11/2025	160179/2025
4017968	ISABELA GOMES ISIDORO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	07/11/2025	160555/2025
4876685	NARJARA ROSY DE ARRUDA ARRUDA DA SILVA	CIRURGIÃO-DENTISTA	D	07/11/2025	160713/2025
1000725	MARINES BENEDITA CANAVARROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO)	E	18/11/2025	166414/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2025.

Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 215/DGP/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas Atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar n° 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal n° 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO as solicitações formuladas nos autos dos Processos SGD e ANÁLISES TÉCNICAS;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR – Elevações de Classe a partir da data do requerimento dos servidores, conforme legislação específica de movimentação da carreira:

Matrícula	Nome	Cargo	Para Classe	Data do requerimento	SGD
1968016	**FERNÃO CONCEIÇÃO DA SILVA LEME FRANCO**	ESPECIALISTA DE SAÚDE	E	22/10/2025	150829/2025
4905111	**FLAVIA NUNES FALZONI ROSSI**	ESPECIALISTA DE SAÚDE	C	12/11/2025	162534/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2025.

Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 216/DGP/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas Atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar n° 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal n° 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO** o lançamento das Progressões (elevação de padrão), referente ao mês de **NOVEMBRO/2025** e de períodos anteriores remanescentes dos servidores relacionados abaixo, que cumpriram o interstício de tempo de serviço e que estão com a vida funcional regular, conforme sua movimentação de carreira, regida por lei específica.

ITEM	MATRICULA	NOME	PADRÃO	A PARTIR DE:	DECRETO/LEI DE ESTABILIDADE
1	1968096	ADEMAR SALES MACAUBAS	8	01/11/2025	4.766/2009
2	1000547	ALAIZA RODRIGUES DA CRUZ	11	29/11/2025	Lei 1.259-A/1972
3	1000527	ALLAN KARDEC SALDANHA DE MORAES	11	29/11/2025	Lei 1.259-A/1972
4	1000528	ALZIRA LOPES DE LIMA	11	28/11/2025	Lei 1.259-A/1972
5	1000501	ANA CECILIA DOS SANTOS PEREIRA	11	29/11/2025	Lei 1.259-A/1972
6	1000449	ANGELA MARCIA BUENO SALVADOR	11	14/11/2025	Lei 1.259-A/1972
7	1951143	APARECIDA MONGE MATIAS COELHO	12	03/11/2025	Lei 1.259-A/1972
8	4849343	CARLOS AUGUSTO SILVA XAVIER ARAUJO	5	21/11/2025	7.774/2020
9	1000494	CASSIO FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA	11	27/11/2025	Lei 1.259-A/1972
10	1000771	CLAUDIA CASSELIA DORILEO DE REZENDE	11	29/11/2025	Lei 1.259-A/1972
11	4905111	FLAVIA NUNES FALZONI ROSSI	3	12/11/2025	10.231/2024
12	1951142	FRANCISCO CHAGAS DE ASSIS	12	05/11/2025	Lei 1.259-A/1972
13	1000521	JOSANE PEREIRA BATISTA VITTORAZI	11	26/11/2025	Lei 1.259-A/1972
14	1000524	JUCIEL FERREIRA MIRANDA	11	27/11/2025	Lei 1.259-A/1972
15	4898671	JUCIRENE CAMARGO DA SILVA	3	07/11/2025	10.231/2024
16	1000878	LINDOMAR ALVES AMORIM	12	31/10/2025	Lei 1.259-A/1972
17	1000567	LUIZA ANATALIA ASSUNCAO DE CAMPOS	11	28/11/2025	Lei 1.259-A/1972
18	1000455	LUIZA CACELIA AMANCIO FIGUEIREDO DORILEO	11	28/11/2025	Lei 1.259-A/1972
19	1000448	MARIA MINERVINA S R C PEREIRA	10	19/11/2025	Lei 1.259-A/1972
20	1000502	MAYRENEY LEBRE ROSA	11	26/11/2025	Lei 1.259-A/1972
21	2966402	NEI GALVARRO	6	21/11/2025	4.115/2003
22	1000500	ROSA CARMELIA DE ALMEIDA	11	22/11/2025	Lei 1.259-A/1972
23	1000564	ROSANGELA APARECIDA PEREIRA	11	26/11/2025	Lei 1.259-A/1972
24	1000492	ROSANGELA AUXILIADORA DA SILVA	11	27/11/2025	Lei 1.259-A/1972
25	4849354	RUBENS ALVES DE ABREU JUNIOR	5	21/11/2025	7.158 /2019
26	1000490	SIDELVANIA TICIANEL RUCHINSQUE	11	27/11/2025	Lei 1.259-A/1972
27	1000481	SIRLENE OLIVEIRA DE CAMPOS	11	29/11/2025	Lei 1.259-A/1972
28	1000451	VALDEMILDES CRISTINA DIAS LIMA	11	14/11/2025	Lei 1.259-A/1972

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 177/2025/GS/SMECEL

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a composição da Comissão Permanente de Acompanhamento das Instituições Filantrópicas, instituída pela Portaria nº 663/2025/GS/SME, publicada na Gazeta Municipal - Segunda-feira, 23 de junho de 2025, ano V, edição nº 1142, pág. 16;

RESOLVE:

Artigo 1º - RETIFICAR a PORTARIA Nº 663/2025/GS/SME, que instituiu a Comissão Permanente de Acompanhamento das Instituições Filantrópicas, publicada na Gazeta Municipal - Segunda-feira, 23 de junho de 2025, ano V, edição nº 1142, pág. 16, que passa a vigorar com a seguinte alteração em sua composição:

Onde se Lê:

Vanessa kelly do Nascimento	CPC/DAF/SME
Taiangela Terezinha Maximinio Fontes	CNE/CTAP/SME
Ezenir Vital de Oliveira	CGL/CTE/DGE/SME
Ângela Pilé Corrêa	CFC/CTE/DGE/SME
Silone Maria Polese	CGL/CTE/DGE/SME
Maria Lucia da Silva	COC/CTE/DGE/SME

Leia-se:

Vanessa kelly do Nascimento	DA/SMECEL
Taiangela Terezinha Maximinio Fontes	CNE/DA/SMECEL
Maria Gernilania Lopes Dos Santos Silva	CGL/DGR/SMECEL
Ângela Pilé Corrêa	CTEF/DE/SMECEL
Silone Maria Polese	CGL/DGR/SMECEL
Maria Lucia da Silva	CTEF/DE/SMECEL

Artigo 2º - A Coordenadoria Técnica de Ensino, por meio da Coordenadoria de Gestão e Legislação será responsável pelo monitoramento da frequência dos estudantes matriculados nas unidades filantrópicas conveniadas.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

Cuiabá – MT, 21 de novembro de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

Ato GP nº 2547/2025

Procedimento Administrativo

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 18/2025/SMECEL, ref. ao Processo: SIGED 0.158745/2025.

PARTES: Município de Cuiabá inscrito no CNPJ n° 03.533.064/0001-46, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a Federação Mato-Grossense de Futebol de Salão, inscrito no CNPJ sob nº 14.984.371/0001-60.

OBJETO: "Organização e realização dos jogos de futsal no campeonato Pixote"

ORIGEM DO RECURSO: Recurso próprio desta Secretaria

VALOR TOTAL: R$ 103.514,74 (cento e três mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos)

GESTOR: Cleiton André Zuhl - Matrícula 4932056

COMISSÃO DE MONITORAMENTO: Portaria 05/2025/SMESP – Publicada em 17/03/2025.

VIGÊNCIA: 25/11/2025 até 30/12/2025

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves – Secretário Municipal de Esporte e Pedro Martins Verão – Presidente da Federação Mato-Grossense de Futebol de Salão.

JEFFERSON CARVALHO NEVES

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

Processo Administrativo

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/DTCP/SMECEL/2025

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 18/2025/SMECEL ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER COM A FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL DE SALÃO.

Processo Administrativo nº 0.158745/2025

REFERENTE: A finalidade da presente justificativa de inexigibilidade de Chamamento Público decorre da necessidade de celebração de parceria estabelecida pela Administração Pública com a Organização da Sociedade Civil denominada FEDERAÇÃO MATO-GROSSENDE DE FUTEBOL DE SALÃO, sem fins lucrativos, legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 14.984.371/0001-60, com sede administrativa na Avenida Miguel Sutil, nº 8388, Bairro Santa Rosa, Cuiabá-MT, por meio da formalização do Termo de Fomento 18/2025/SMECEL, destinado à organização e realização dos jogos de futsal do campeonato Pixote, por meio de recurso próprio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DA JUSTIFICATIVA:

Trata-se de solicitação de formalização de parceria através do termo de fomento 18/2025/SMECEL no total de R$ 103.514,74 (cento e três mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos) para a organização e realização dos jogos de futsal do campeonato Pixote.

Considerando que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

Considerando que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como o mérito da proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Considerando que a Federação de Mato-Grossense de Futebol de Salão desenvolve suas atividades desde o ano 1980, bem como tem capacidade técnica para realização do feito, sendo de importante valia e de fundamental necessidade registrar a reciprocidade de interesse das partes na realização desta parceria. Ainda, tendo em vista que no estado de Mato Grosso a Federação é a única entidade responsável por dirigir a modalidade de Futebol de Salão, conforme consta no art.73 do seu estatuto social, do qual observa-se que a FMFS é reconhecida como órgão de direção da modalidade de futebol de salão no Estado.

Se observa pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o projeto o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado. E, também, consta o cronograma de execução no qual detalha as metas a serem executadas na referida parceria.

Diante da situação constatada, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com a Federação de Mato-Grossense de Futebol de Salão, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o que no caso, devido a exclusividade da OSC em dirigir a modalidade esportiva, está presente todos os requisitos para a inexigibilidade do Chamamento Público.

Assim, em atendimento ao disposto no inciso no art. 31 da Lei Federal n° 13.019/2014 Instrução e Normativa Conjunta SMP/CGM/PMC Nº 1 DE 8 DE Julho de 2019 alterações, optamos pela **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO,** para a formalização do termo de fomento.

Posto que, se tratando de repasse oriundo de recurso próprio desta secretaria, que não envolve o compartilhamento de bens patrimoniais, e pela exclusividade da OSC em executar o objeto, o chamamento público fica inexigivel, devendo assim cumprir os demais requisitos previstos na Lei, o que foi feito no caso em tela.

DA CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, verifica-se **viabilidade da inexigibilidade do chamamento público**, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de parceria com instituição que preenche todos os requisitos.

Sendo assim determino sua publicação no sítio da Gazeta Municipal.

Cuiabá, 24 de novembro de 2025.

JEFFERSON CARVALHO NEVES

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Procedimento Administrativo

Extrato

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2025/ECSP.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO DIGITAL: (SIGED) N°. 155302/2025

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CNPJ nº 07.797.967/0001-95

Objeto: O presente contrato tem por objeto o **fornecimento, por inexigibilidade de licitação, da ferramenta/software "Banco de Preços"**, destinada ao apoio nas pesquisas e comparações de preços pela ECSP, facilitando o cálculo do preço estimado nos processos de aquisição e contratação.

1.1.1. O fornecimento compreende o **acesso online** ao sistema por 12 (doze) meses, incluindo **mínimo de 3 (três) usuários**, mediante login e senha.

1.1.2. O software deverá permitir:

a) consulta a resultados de licitações adjudicadas/homologadas;
b) acesso a **mais de 300 milhões de preços públicos**;
c) pesquisa em **mínimo de 940 portais públicos** e **1.500 fontes complementares**;
d) pesquisa em tabelas referenciais (CMED, BPS, CONAB, SINAPI etc.);
e) pesquisa na base nacional de NF-e (26 estados).

1.1.3. O sistema deverá oferecer:

a) emissão de relatórios consolidados;
b) módulo de elaboração de Termo de Referência (fase interna);
c) painel de negociações;
d) relatórios com QR Code para autenticação;
e) treinamento ilimitado aos servidores designados.

Valor Total: R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

Legislação aplicável: Lei n.º 13.303 de 2016 e suas eventuais alterações, Lei Nº 8.078 de 1990 e da Lei 14.133/2021.

Cuiabá – MT, 25 de setembro de 2025.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO

DIRETOR GERAL

ERRATA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVIO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 076/2023/ECSP

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública, informa que o extrato do quarto termo aditivo de vigência ao CT 076/2023/ECSP, publicado na GAZETA MUNICIPAL DE CUIABÁ dia 17/11/2025 pagina 07 na edição 1246,

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de 13/11/2025 e término em 12/11/2026

LEIA-SE:

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de 28/11/2025, e término em 27/11/2026.

Cuiabá – MT, 25 de novembro de 2025

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2022/ECSP

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.034.126/2022-1

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 157504/2025 (SIGED)

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ Nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP

CNPJ Nº 06.021.988/0001-51

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 198/2022/ECSP é a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Sistema AVAC - AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO - com fornecimento de peças, insumos, componentes, acessórios, instrumentos e software de sistema de automação, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Cuiabá – Dr. Leony Palma de Carvalho- HMC e Hospital Municipal São Benedito - HMSB.

Valor Total: de **R$ 98.759,50** (noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) mensais, perfazendo o total de **R$ 1.185.114,00** (um milhão cento e oitenta e cinco mil, cento e quatorze reais) no período de vigência de 12 (doze) meses.)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Termo Aditivo será de 12 (doze) meses.

Legislação aplicável: Lei n.º13.303 de 2016 e suas eventuais alterações.

Cuiabá – MT, 18 de novembro de 2025.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO

DIRETOR GERAL

Câmara Municipal de Cuiabá

Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios

Portarias

PORTARIA Nº 562/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria nomeia servidores para a supervisão, fiscalização e a gestão dos contratos e seus respectivos aditivos de prestação de serviços diversos e de aquisição de materiais, máquinas e equipamentos, firmados entre a Câmara Municipal de Cuiabá e empresas prestadoras de serviços e fornecimentos.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores como fiscal e suplente do respectivo contrato, conforme abaixo:

Fiscal Titular: **RODRIGO FRANÇA VIEIRA – MATRÍCULA Nº 7996-6**

Fiscal Suplente**: JULIOMAR BATISTA RONDON – MATRÍCULA Nº 5356**

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ	OBJETO	ATA	PREGÃO ELETRÔNICO	VALOR
032/2025	ART CAR VEÍCULOS LTDA	23.207.454/0001-33	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores tipo HATCH, sem motorista e sem combustível, veículo tipo SUV, sem motorista e com combustível, e ônibus (42 lugares), todos com quilometragem livre para atender às necessidades de serviços com transportes da Câmara Municipal de Cuiabá pelo período de 12 meses.	010/2025	003/2025	R$ 807.240,00
033/2025	TM VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	30.587.484/0001-20		011/2025	003/2025	R$ 213.048,00

Art. 3º - Para os fins desta Portaria considera-se:

Núcleo de Gestão de Contratos: Setor responsável pela gestão dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Cuiabá.

Fiscal de contrato: servidor designado pela Presidência como responsável pela gestão e acompanhamento de contratos.

Relatórios ou registros: prontuários individualizados nos quais serão anotadas todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos.

Art. 4º - Depois de concluída a licitação, ou seus procedimentos de dispensa ou inexigibilidade, ou processos seletivos, e ultimados os procedimentos administrativos relacionados aos contratos, a **Coordenadoria de Licitações** encaminhará ao **Núcleo de Gestão de Contratos** uma cópia do contrato ou termo aditivo, se for o caso, devidamente assinado e com o seu extrato publicado no Diário Eletrônico da Gazeta Municipal de Cuiabá.

Art. 5º - Constitui atribuição do **Núcleo de Gestão de Contratos**: Designação, conforme lista proposta pela presidência, de servidor para ser fiscal de contrato e a publicação de Portaria de nomeação do Fiscal do Contrato na Gazeta Municipal de Cuiabá;

Informar ao servidor, por meio de comunicação interna, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato;

Encaminhar a cópia do contrato ou aditivo, assinado, e demais documentos necessários para que se realize o acompanhamento e fiscalização da execução do respectivo instrumento contratual.

Auxiliar e acompanhar os Fiscais de Contratos no cumprimento de todas as suas atribuições;

Art. 6º - Constitui atribuição do **Fiscal de Contrato**

Acompanhar e fiscalizar, diariamente, se necessário, a execução do objeto contratado provenientes dos processos licitatórios de aquisições e de prestação de serviços;

Manter cópia do contrato, aditivo, edital e proposta da empresa vencedora da licitação, para fins de análise e arquivamento em pasta apropriada;

Verificar se os prazos e as quantidades foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contrato;

Realizar medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vista a avaliar o cumprimento do cronograma e autorizar o pagamento parcial do objeto, se for o caso;

Lavrar Termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto – individualmente ou mediante comissão designada;

Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente;

Manter controle dos pagamentos efetuados;

Monitorar o prazo de vigência do contrato;

Elaborar relatórios periódicos sobre a execução com a confecção dos seguintes relatórios: relatório de pagamento, quadrimestral e de encerramento do contrato;

Prestar informações relacionadas aos contratos, sempre que solicitado;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

Levar ao conhecimento de seus superiores as decisões e providências que ultrapassarem sua competência, com vistas à adoção das medidas convenientes;

Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, indícios de não cumprimento do objeto contratado com vista à adoção de providências;

Levar ao conhecimento do preposto as reclamações de funcionários do ente contratante, ou dos empregados da contratada, para fins de solução;

Em caso de prestação de serviço ou de fornecimentos de materiais que apresentem alguma divergência em relação ao contrato, o fiscal deverá, imediatamente, notificar a contratada e informar ao Setor Demandante e ao Núcleo de Gestão de Contratos o ocorrido, sempre, por escrito. Ademais, caso a contratada não adote as providências necessárias para regularizar as divergências apontadas, o fiscal deverá notificar a empresa e solicitar ao Núcleo de Gestão de Contratos que adote as medidas cabíveis.

Art. 7º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de 12/11/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria de Gestão de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº. 564/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o requerimento constante no processo n.º 17723/2025;

Considerando a Resolução nº 026, de 21 de dezembro de 2023;

Considerando a Instrução Normativa SGP n.º 001/2024 Versão 2, de 19 de junho de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **Camila da Costa Mizael Martins**, Técnica Legislativa, matrícula 5316, **conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário,** referente ao **período aquisitivo 2024/2025.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso,Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.
Letra de Prof Ezequieal P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para venceres o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;